
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 36/81 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 90 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 90 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Pará (Resolução nº 9, de 04 de dezembro de 1972) passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação: "§ único: Durante o recesso o pedido do Deputado será concedido pela Mesa Diretora".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado NICIAS RIBEIRO
1ª Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

* Esta Resolução possui anexos que não foram reproduzidos para este Banco de Leis.

DOE nº24.658, de 18/12/1981.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.